



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 025/2021

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 025/2021, para o ano de dois mil e vinte e um, destinadas para Formação de Cadastro de Reserva, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

1- JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio são responsáveis pela oferta de serviços de saúde e transporte de pacientes, 24 horas por dia, para toda a população do Município de Itaiópolis, usuários do Sistema de Saúde Pública;

Considerando a Legislação do Ministério da Saúde e exigências de equipes mínimas para oferta e manutenção dos serviços de Atenção Básica e Média Complexidade;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem sob sua Gestão estrutura física composta por 22 prédios (18 ativos e 4 inativos) com implantação de 8 Estratégias de Saúde da Família; 4 Programas Odontológicos; Assistência Farmacêutica Básica; Vigilâncias em Saúde: Sanitária, Epidemiológica e Ambiental; Polo de Academia da Saúde; Academias de Rua; Tratamento Fora de Domicílio; Transporte Sanitário, Centro de Atenção Psicossocial CAPS-I, Estrutura Administrativa, Hospital Geral de Pequeno Porte com Pronto Atendimento 24 horas, e outros serviços, e a necessidade de servidores ativos para manter a estrutura, programas e serviços funcionando;

Considerando que o município de Itaiópolis, assim como restante do país e até do mundo, vive sob as incertezas da Pandemia Covid-19 e sendo que, de um momento para outro pode haver contaminação de servidores e/ou aumento de casos entre a população em geral, o que tornará necessário afastamento e/ou substituição imediata de servidores, conforme a necessidade e gravidade do momento;

Considerando futura reorganização geral da Secretaria Municipal de Saúde, perspectiva favorável de vacinação, “esperança” de diminuição de casos Covid-19, e possibilidade de desligamento de servidores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

Considerando a Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que sugere limitações de despesas públicas e a importância de contratar servidores apenas para sanar problemas de maior urgência para não deixar parar serviços essenciais;

Resolve, mediante as considerações e/ou justificativas anteriormente mencionadas, realizar **Processo Seletivo Simplificado, para Cadastro de Reserva, para cargos diversos**, visando garantir contratações emergenciais, nos diversos cargos, diante da Pandemia Covid-19 e outras intercorrências que podem afetar o setor de saúde. Posteriormente, pós Pandemia, pós reorganização geral, com tempo e informações, a Secretaria Municipal de Saúde deverá, juntamente com a Prefeitura Municipal de Itaiópolis, planejar estratégias para realização de concurso público, caso identifique tal necessidade (planejamento conjunto para garantir economicidade).

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada através de portaria.
- b) O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para formação de **Cadastro de Reserva - CR**, para futuras contratações, em caráter temporário, por tempo determinado, conforme necessidade;
- c) O período do contrato temporário, destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público e/ou realização de Concurso Público;
- d) O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação (da maior para menor nota);
- e) No caso de desistência do profissional convocado, o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
- f) **Em virtude da COVID-19**, o Processo Seletivo Simplificado será realizado conforme exigências estabelecidas na Portaria SES nº 714 de 18 de setembro de 2020, (ANEXO I).

3 – DOS CARGOS

Nº	Cargo	Nº de Vagas	CH	Escolaridade e Exigências LC 17/2012	Tipo de Avaliação	Valor do salário base R\$
1	FISIOTERAPEUTA	CR	20/ 40	Curso superior em fisioterapia e registro no conselho competente.	Prova objetiva + Análise de Currículo	R\$ 1.989,15/ R\$ 3.978,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	40	Curso Técnico em Enfermagem.	Prova objetiva + Análise de Currículo + tempo de serviço+ CNH Categoria "B"	R\$ 1.527,25
3	COZINHEIRO	CR	40	Instrução mínima na quarta série do ensino fundamental. (será necessário comprovar na prática habilidades para o cargo - após contratação -).	Prova objetiva + Análise de Currículo. Caso não fique comprovada habilidades para exercer o cargo em até 15 dias, será chamado o próximo candidato da lista.	R\$ 1.100,00

* Para o cargo de fisioterapeuta, a carga horária será definida pela vaga a ser preenchida, pode ser de 20 ou 40 horas.

4 – DAS VAGAS

Cadastro Reserva - As vagas criadas, serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação (da maior para menor nota).

5 – DA HABILITAÇÃO

Os candidatos ao Cadastro de Reserva deverão apresentar as exigências de habilitação estabelecidas para os cargos, conforme disposto no Item 3 do presente Edital.

6 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores, contratados por tempo determinado, obedecerá à legislação municipal vigente (registro do salário base no item 3).

7 – DAS INSCRIÇÕES

A	Período de Inscrições	As inscrições serão realizadas no período de 31 de agosto a 03 de setembro de 2021.
B	Local e Horário das Inscrições	O horário das inscrições será das 09h às 11h e das 14h às 16h , na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Tancredo Neves Vargas nº 234, Centro, Itaiópolis/SC.
C	Formulário de Inscrição	O candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição (ANEXO II) , e entregar juntamente com cópia da documentação exigida nesse edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

D	Exigências (cópias)	O candidato deverá trazer cópias de toda documentação exigida para a inscrição;
E	Inscrições indeferidas	O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;
F	Encerramento das inscrições	Após as datas e horários fixados nas alíneas “A” e “B” desta planilha, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

8 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.1 São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) possuir formação, certificação e/ou diploma conforme exigências do cargo pretendido;
- f) possuir registro ou protocolo de registro, do conselho de classe, para o cargo pretendido (facultativo na inscrição e obrigatório para assumir a vaga).

8.2 Documentos que devem ser apresentados no ato da inscrição, cópia e original:

I) Para todos os cargos:

Documentos:
Carteira de Identidade
CPF
Certidão de Nascimento/Casamento
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.
Carteira de Trabalho (Cópia da página com a foto e identificação no verso)
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
Certificado de Reservista (para o sexo masculino)
Título de eleitor
Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no site do TSE ou no Cartório Eleitoral)
Comprovante de residência (emitido no ano de 2021)
Comprovações de escolaridade (diplomas e/ou certificados de acordo com exigências do cargo: - Instrução mínima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- | |
|--|
| - Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Completo
- Ensino Superior Completo
- Pós graduação, mestrado ou doutorado |
|--|

Declaração de tempo de serviço (observar exigências do cargo)

II) Para os cargos de nível médio e superior, regulamentados por conselhos de classe, apresentar também:

- | |
|--|
| - Comprovante de Registro do Conselho de Classe/ou Comprovante de solicitação regular no Estado de Santa Catarina (original e cópia) (facultativo na inscrição e obrigatório para assumir a vaga). |
|--|

III) Para o cargo de técnico de enfermagem como critério de classificação apresentar também:

Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B” (original e cópia)

- A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo.

- Não será permitido realizar a inscrição no Processo Seletivo, se no ato da inscrição não apresentar toda a documentação exigida.

9 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal e o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

10 - DO PROCESSO SELETIVO

10.1 PARA O CARGO DE:

Nº	Cargo
1	FISIOTERAPEUTA

ITEM A:

Prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questão	Valor total
Prova Objetiva	Língua	2	0,5	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

	portuguesa			
	Matemática	2	0,5	1,00
	Conhecimentos gerais e atualidade	4	0,5	2,00
	Conhecimentos específicos	10	0,5	5,00

Total = 9,00

Para ser aprovado o candidato precisa conseguir no mínimo 4,00 pontos e não zerar nas questões de conhecimentos específicos.

ITEM B:

Análise de currículo (Títulos)	Avaliação de títulos (Classificatórios)	-	-	Valor máximo 1,00
--------------------------------	---	---	---	-------------------

A prova de títulos ou análise de currículos será de caráter exclusivamente classificatório para os candidatos aprovados na prova objetiva, e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados (de cursos concluídos), atribuída pontuação como segue especificado:

SUPERIOR (I)

Formação	Pontos por título	Pontuação máxima
Doutorado	2,00	2,00
Mestrado	1,50	
Pós Graduação (na área de saúde) com no mínimo 360 horas/aula.	1,00	

EDUCAÇÃO EM SAÚDE (II)

Capacitação	Pontos por título	Pontuação máxima
Cursos de aperfeiçoamento com temas relacionados à área de atuação, realizados entre janeiro de 2017 a agosto de 2021.	0,01 ponto por hora concluída. O limite de horas a ser validado é de até 200 horas	2,00

**A análise de currículo valerá no máximo 1,00 ponto
I+II/4 = 1**

10.2 PARA O CARGO DE:

Nº	Descrição do Cargo
2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ITEM A:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

Prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questão	Valor total
Prova Objetiva	Língua portuguesa	2	0,5	1,00
	Matemática	2	0,5	1,00
	Conhecimentos gerais e atualidade	4	0,25	1,00
	Conhecimentos específicos	10	0,5	5,00
Total = 8,00				
Para ser aprovado o candidato precisa conseguir no mínimo 4,00 pontos e não zerar nas questões de conhecimentos específicos.				

ITEM B:

Análise de currículo (Títulos)	Avaliação de títulos (Classificatórios)	-	-	Valor máximo 2,00
A prova de títulos ou análise de currículos será de caráter exclusivamente classificatório para os candidatos aprovados na prova objetiva, e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados (de cursos concluídos) e CNH Categoria "B", atribuída pontuação, como segue especificado:				

EDUCAÇÃO EM SAÚDE (I)

Capacitação	Pontos por título	Pontuação máxima
Cursos de aperfeiçoamento com temas relacionados à área de atuação, realizados entre janeiro de 2017 a agosto de 2021.	0,01 pontos por hora concluída. O limite de horas a ser validado é de até 200 horas	2,00

TEMPO DE SERVIÇO (II)

Especificação do tempo de serviço	Pontos por tempo de serviço (máximo de 10 anos)	Pontuação Máxima
Tempo de serviço na área do cargo pretendido	0,1 ponto a cada 12 meses (1 ano) na função do cargo pretendido, de acordo com atestado de tempo de serviço emitido por setor responsável com data limite até 31/12/2020	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

	desconsiderando-se a contagem de tempo fracionado (inferior a 12 meses).	
--	--	--

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH (III)

Especificação	Pontos	Pontuação Máxima
Possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH Categoria "B"	CNH Categoria "B" em dia, 1,00 ponto	1,00

A análise de currículo valerá no máximo 2,00 pontos
I+II+III/2= 2

10.3 PARA O CARGO DE:

Nº	Cargo
3	COZINHEIRO

ITEM A:

Prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questão	Valor total
Escrita Objetiva	Língua portuguesa	7	0,5	3,50
	Matemática	7	0,5	3,50
	Conhecimentos gerais e atualidade	4	0,25	1,00
Total = 8,00				
Para ser aprovado o candidato precisa conseguir no mínimo 4,00 pontos na prova objetiva.				

ITEM B:

Análise de currículo (Títulos)	Avaliação de títulos (Classificatórios)	-	-	Valor máximo 2,00
A prova de títulos ou análise de currículos será de caráter exclusivamente classificatório, para os candidatos aprovados na prova objetiva, e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados (de cursos concluídos), atribuída pontuação como segue especificado:				

MÉDIO (I)

Formação	Pontos por título	Pontuação máxima
Ensino Médio	2,00	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

Ensino Fundamental Completo	1,00	
-----------------------------	------	--

TÉCNICO (II)		
Capacitação	Pontos por título	Pontuação máxima
Cursos de aperfeiçoamento relacionados à área de atuação , realizados entre janeiro de 2017 a agosto de 2021	0,01 ponto por hora concluída. O limite de horas a ser validado é de até 200 horas	2,00

TEMPO DE SERVIÇO (III)		
Especificação do tempo de serviço	Pontos por tempo de serviço (máximo de 10 anos)	Pontuação Máxima
Tempo de serviço na área do cargo pretendido	0,2 pontos a cada 12 meses (1 ano) na função do cargo pretendido, de acordo com atestado de tempo de serviço emitido por setor responsável com data limite até 30/08/2021.	2,00

A análise de currículo valerá no máximo 2,00 pontos
I+II+III/3 = 2

11 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Caso haja empate será considerado o candidato com mais idade; seguido por aquele com maior número de filhos menores de 14 anos; seguido por aquele com maior titulação (Doutorado, Mestrado, Pós Graduação, Ensino Superior, Ensino Médio, Ensino Fundamental Completo, limitado a um título).

12 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos serão aquelas atribuídas pela Lei Complementar nº 17, de 03 de abril de 2012, e suas alterações, e outras atribuições definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaiópolis, visando cumprir as políticas de saúde do Ministério da Saúde, do Estado de Santa Catarina e seus respectivos setores, desde que em concordância e/ou regulamentadas pelos conselhos de classe de cada categoria (ANEXO III).

12 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

Os conteúdos programáticos utilizados para a elaboração da prova objetiva levarão em consideração o nível de escolaridade exigido para cada cargo (ANEXO IV).

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
- Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, poderá ser realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;
- Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional e demais documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal no ato da sua admissão;
- É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e/ou e-mail para contato;
- A validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação podendo ser prorrogado para mais 01(um) ano;
- Não serão fornecidas informações referentes à classificação dos candidatos através do telefone;
- Na ocorrência do descumprimento às normas que regem este Órgão Público, como atitudes que não condizem com a postura profissional ou que comprometam o andamento das atividades laborais, os servidores contratados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 01/92, Lei Ordinária nº 52/1994 e demais legislações aplicáveis;
- Cronograma (pós inscrições)

Divulgação inscrições indeferidas	A divulgação da lista dos candidatos inscritos, com inscrições indeferidas acontecerá no dia 06 de setembro de 2021 , através do mural na Prefeitura Municipal de Itaiópolis e Secretaria Municipal de Saúde e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br
Interposição de recursos	A interposição de recursos referente às inscrições indeferidas acontecerá no dia 08 de setembro de 2021 , nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

Divulgação das Inscrições Homologadas	A divulgação das inscrições homologadas, após recursos, acontecerá no dia 09 de setembro de 2021 juntamente com as demais inscrições (deferidas).
Data da prova e local de prova	A prova será no dia 11/09/2021, o horário e local serão publicados no dia 10/09/2021. Através do mural na Prefeitura Municipal de Itaiópolis e Secretaria Municipal de Saúde e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br
Gabarito	A divulgação do gabarito será no dia 13/09/2021.
Resultado da prova e classificação provisória	O resultado da prova objetiva e a classificação provisória serão divulgados no dia 14 de setembro de 2021 , através do mural na Prefeitura Municipal de Itaiópolis e Secretaria Municipal de Saúde e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br
Interposição do resultado prova	A interposição de recursos referente ao resultado da prova objetiva e da classificação provisória acontecerá nos dias 15 de setembro de 2021 , devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido;
Classificação Final (Homologada)	A divulgação da classificação final e homologação para todos os cargos deverá se dar na data de 17 de setembro de 2021 , através do mural na Prefeitura Municipal de Itaiópolis e Secretaria Municipal de Saúde e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada através de Portaria para este Processo Seletivo em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, serão publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, da Secretaria Municipal de Saúde e no site www.itaiopolis.sc.gov.br, bem como, nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 30 de agosto de 2021.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal
ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

PORTARIA SES Nº 714 de 18 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020 e Decreto 587/2020;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia no estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da estrutura de saúde existentes, neste momento, e sua evolução programada para enfrentamento da COVID- 19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 464, de 03 de julho de 2020, que instituiu o programa de descentralização e regionalização das ações de combate a COVID19.

CONSIDERANDO a Portaria nº 592, de 17 de agosto de 2020, que estabelece os critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento da COVID-19, de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco Potencial Regional das regiões de saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 658, de 28 de agosto de 2020, que altera a Portaria nº 592, de 17 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer medidas de prevenção a fim de disciplinar a realização de concursos públicos e processos seletivos presenciais.

Art.2º Todas as pessoas que participarem do concurso, incluindo os candidatos, fiscais de prova e organização, devem **usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão**, seguindo as recomendações de uso descritas na Portaria SES 224, de 03/04/2020.

Art.3º Na entrada dos locais onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos de ser aferida através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

ser encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos e orientado a procurar assistência médica.

Art.4º Realizar a **abertura dos portões para entrada dos candidatos nas salas de prova** com tempo mínimo de **01h30 (uma hora e trinta minutos)** ou mais de antecedência ao início do horário previsto para prova, com intuito de evitar aglomerações.

Art.5º Todos os locais destinados a sediar concursos públicos devem fazer **higienização de todas as áreas, antes da realização das provas**. As salas devem ter seus pisos higienizados com desinfetantes próprios para a finalidade antes e após o uso, bem como realizar **desinfecção com álcool 70% de superfícies expostas, incluindo as mesas, armários, maçanetas, corrimãos, interruptores, elevadores, entre outros**.

Art.6º Disponibilizar **álcool 70% na entrada das salas de realização das provas e nas áreas de uso comum, em pontos estratégicos e de maior circulação de pessoas**.

Art.7º Disponibilizar suprimentos de **sabão líquido e papel toalha nos banheiros e lavatórios**. **Art.8º** Quando disponível, o uso de elevadores deve ser feito apenas por pessoas com dificuldades ou limitações para locomoção.

Art.9º Todos os ambientes devem ser mantidos arejados, preferencialmente com ventilação natural, com as janelas e portas abertas, não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar-condicionado ou climatização de ar central.

Art.10º Nas salas onde serão realizadas as provas, o **distanciamento entre os candidatos deve ser de 1,5m** (um metro e cinquenta centímetros).

Art.11º Recomenda-se a sinalização de rotas para que os candidatos mantenham o distanciamento de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) quando da saída para o banheiro (fila do banheiro), entrada ou saída da sala (fila para a sala).

Art.12º Deve ser estimulada a **etiqueta da tosse**, bem como, a higienização de mãos quando do retorno dos banheiros, através de cartazes informativos.

Art.13º Fica **proibida a utilização de bebedouros com jato inclinado**. Caso existam no local, devem ser utilizados somente para a retirada de água em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.

Art.14º A fiscalização das medidas dispostas nesta Portaria fica a cargo das equipes de Vigilância Sanitária e das equipes de Segurança Pública.

Art.15º As autorizações previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art.16º O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração sanitária nos termos da Lei Estadual 6.320/1983.

Art.17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº. 562, de 17 de abril de 2020 e suas atualizações.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO Secretário de Estado da Saúde (Grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 025/2021

Formulário de inscrição nº:
Cargo:
Nome do Candidato:
Endereço:
Telefone para contato:
E-mail:

- Apresentar cópias dos Documentos necessários para a inscrição s conforme inciso 8 (8.1 e 8.2) do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 025/2021.

Itaiópolis - SC, ____/____/2021

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES: Ao Fisioterapeuta compete:

Realizar trabalho preventivo em áreas descentralizadas, dentre outras: os grupos de gestantes - grupo de mães de crianças com problemas neurológicos, com infecções respiratórias agudas (IRA) - grupo de idosos - atuação em creches - crianças com atraso no desenvolvimento neuro-psico-motor. Examinar os pacientes, visando determinar diagnósticos. Promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento. Elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular; praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas. Praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes. Emitir testados médicos quando a situação assim o requerer. Reabilitar pacientes com problemas na parte ortopédica e reumatológica. Interpretar exames para confirmar doenças e proceder a prognósticos. Efetuar tratamento de pacientes, utilizando o processo de fisioterapia para sanar problemas como artrite e outros. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES: Ao Técnico em Enfermagem compete assistir ao Enfermeiro em:

No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem. Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave. Na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar. Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

ATRIBUIÇÕES: Ao cozinheiro compete:

Preparar alimentos sob supervisão de nutricionistas, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Separar o material a ser utilizado na confecção dos alimentos. Preparar refeições. Cozinhar alimentos. Temperar os pratos a serem servidos. reparar massas, sobremesas, molhos e condimentos. Experimentar refeições. Operar forno, fogão e demais aparelhos de cozinha. Inspeccionar higienização de equipamentos e utensílios. Preparar salgadinhos e doces para serem vendidos nas lanchonetes. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar as atividades da cozinha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

1 - FISIOTERAPEUTA
Apenas Análise de Currículo
2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LINGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência. MATEMÁTICA: Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Porcentagem. Fração. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Estatística. CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado De Santa Catarina Município de Itaiópolis. História e Geografia do País, Estado de Santa Catarina e Município de Itaiópolis CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Central de material esterilização. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Política Nacional da Atenção Básica, . LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS.
3 - COZINHEIRO
LINGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência MATEMÁTICA: Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Porcentagem. Fração. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Estatística. CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado de Santa Catarina e Município de Itaiópolis. História e Geografia do País, Estado de Santa Catarina e Município de Itaiópolis.